



CPL
Processo nº <u>03</u>
Fls nº <u>0</u>
Visto <u>S</u>

JUSTIFICATIVA

Levando em conta o tempo que demanda um processo licitatório desde a sua montagem até a homologação e que a necessidade desta Prefeitura requer celeridade, há necessidade a adesão de ata referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção veicular para atender a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Sinop/ MT.

A Prefeitura de Sinop, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, em razão da utilização dos veículos pertencentes às frotas das secretarias participantes, exigindo-se, conseqüentemente, manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, necessitam assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos – automóveis tipos passeio, pick-up, van, caminhões leves e pesados, ônibus e motocicletas mediante gestão dos serviços de manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho, etc., em rede de serviços especializada, em todo o território do estado de Mato Grosso.

A realização de manutenção corretiva e preventiva vem ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos o controle adequado dos veículos.

Manutenção Corretiva: é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é "a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida". Em



suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avallado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

O contrário da Manutenção Corretiva a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é "manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item".

Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tomando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo para manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de 2 mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

Outro ponto a se considerar, é que com o sistema de gerenciamento de manutenção de frotas, a divisão de manutenção corretiva e preventiva é inútil, pois o sistema garante a lisura e o menor preço em sempre realizar a manutenção, seja qual for, no estabelecimento que apresentar a melhor proposta.

Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obras, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos. Cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinários técnicos, separando por "tipos", todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmos serviços. O que os torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção corretiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar preventiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para



CPL
PROCESSO nº 07
Fis nº 12
Visto 5

se desassociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos estabelecimentos que por ventura realizarão os serviços de manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não cobrado, ou seja, farão parte do serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornecer a melhor proposta.

A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições da Prefeitura de Sinop, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

A contratação de sistema de gestão de frotas possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços;

Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes; redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal); Manterá uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota deste poder público municipal, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados; A possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados com o mercado, privilegiando a economicidade.

Os veículos em missões institucionais contarão, se necessário, com oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando uma operação ou investigação por necessidade de retorno do veículo até uma única oficina contratada. Resguardaria o sigilo da frota, posto que os veículos destinados a serviços velados não ficariam expostos a uma única oficina.

- A necessidade de manutenção da frota justifica-se entre outros, pelo motivo de que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e



conservação e à disposição do serviço sempre que houver demanda, visando também à segurança dos usuários dos veículos.

- Em razão do tempo de uso das máquinas e veículos da frota, que por se tratar de veículos mais antigos já com desgaste de uso demandam maiores consertos, os quais compensam observado o benefício gerado.

CPL
Processo nº <u>07</u>
Fls nº <u>13</u>
Visto <u>2</u>

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração